





	CRONOGRAMA Processo Seletivo Simplificado – Agência Goiana de Transportes e Obras						
DATA	ATIVIDADE	LOCAL					
19/09/2016	Publicação do Edital	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas					
19/09/2016 à 21/09/2016	Prazo para impugnação do Edital	pss-agetop@segplan.go.gov.br					
22/09/2016	Divulgação da Ata com o resultado da Impugnação do Edital	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas					
23/09/2016 à 13/10/2016	Período de Inscrições	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas					
14/10/2016	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	Instituições Bancárias, Correspondentes Bancários, Casas Lotéricas					
23/09/2016 à 28/09/2016	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	pss-agetop@segplan.go.gov.br					
30/09/2016	Divulgação do Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas					
01/10/2016 à 03/10/2016	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas					
05/10/2016	Divulgação da Ata de recursos e o Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas					
23/09/2016 à 13/10/2016	Período de envio da documentação para as pessoas que desejem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de direito ao tempo adicional e solicitação de condições especiais	pss-agetop@segplan.go.gov.br					
20/10/2016	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, das inscrições deferidas e indeferidas na condição de pessoa com deficiência, do direito ao tempo adicional e das condições especiais						
21 à 24/10/2016	Prazo para recursos contra as inscrições indeferidas, contra as inscrições indeferidas para os candidatos na condição de pessoa com deficiência, do direito ao tempo adicional e das condições especiais para a realização de provas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento					
26/10/2016	Divulgação da Ata de Recursos e divulgação do Resultado Definitivo das inscrições indeferidas, das inscrições indeferidas para os candidatos na condição de pessoa com deficiência do direito ao tempo adicional e das condições especiais para a realização de provas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento					
27/10/2016	Divulgação dos Locais de Prova	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento					
30/10/2016	Realização da Provas Objetivas	Goiânia, em local a ser definido e divulgado em Edital próprio					
30/10/2016	Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento					
31/10/2016 e 01/11/2016	Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento					
07/11/2016	Divulgação da Ata de Recursos, publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado Preliminar da Provas Objetivas.	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento					







	144-3 (04-4) (04-4) (04-4)	
08 e 09/11/2016	Prazo para recurso contra Resultado Preliminar da Provas Objetivas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
11/11/2016	Divulgação da Ata de recursos e Resultado Definitivo da Provas Objetivas	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
23/09/2016 à 31/10/2016	Prazo de entrega de Currículos	Entrega presencial ou postagem via Correios
23/09/2016 à 31/10/2016	ENTREGA PRESENCIAL Documentação para Análise Curricular	Endereço: Rua C-135, Qd. 291, Lt 03, Jardim América – Goiânia – GO
30/10/2016	ENTREGA PRESENCIAL Documentação para Análise Curricular	Entrega do envelope <u>lacrado</u> no local de realização das Provas Objetivas
23/09/2016 à 28/10/2016	POSTAGEM VIA CORREIOS Documentação para Análise Curricular	Endereço: Rua C-135, Qd. 291, Lt 03, Jardim América – CEP – 74.275-040- Goiânia – GO
31/10/2016	Último dia para recebimento pela Escola de Governo, de envelopes postados via Correio	Endereço: Rua C-135, Qd. 291, Lt 03, Jardim América – CEP – 74.275-040- Goiânia – GO
18/11/2016	Resultado preliminar da Avaliação Curricular	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
19 à 21/11/2016	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
24/11/2016	Divulgação da Ata de Recursos, Resultado Definitivo da Avaliação Curricular e convocação para a Entrevista	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
28/11/2016 à 02/12/2016	Período de Entrevistas	Goiânia, em local a ser definido e divulgado em Edital próprio
05/12/2016	Resultado preliminar da Entrevista	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
06 e 07/12/2016	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
09/12/2016	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo da Entrevista	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
24/11/2016	Edital de convocação para avaliação da equipe multiprofissional	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
28/11/2016 à 30/11/2016	Avaliação das Pessoas com Deficiência pela Equipe Multiprofissional	Endereço: Rua C-135, Qd. 291, Lt 03, Jardim América – CEP – 74.275-040- Goiânia – GO
01/12/2016	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação das Pessoas com Deficiência pela Equipe Multiprofissional	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
02 à 04/12/2016	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação das Pessoas com Deficiência pela Equipe Multiprofissional	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
06/12/2016	Divulgação da Ata de Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação das Pessoas com Deficiência pela Equipe Multiprofissional	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
09/12/2016	Divulgação do Resultado Preliminar do Certame	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
10 à 12/12/2016	Prazo para recurso do Resultado Preliminar do certame	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
14/12/2016	Publicação da Ata de Recursos e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento
·		<del></del>







# EDITAL Nº 008/2016 – SEGPLAN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Gestores de Engenharia, para a Agência Goiana de Transportes e Obras, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CF/88; art. 92, inciso X da Constituição Estadual; das Leis Estaduais nº 13.664/00; nº 17.257/11, com as alterações nº Estadual 7.614/12 Processo subsequentes: Decreto е Administrativo 201500036001971, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 2°, VIII, alínea "a", da Lei Estadual nº 13.664/00 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para o exercício da função.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN, com a participação da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP, por intermédio de uma Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 182/15.
- 1.1.1 compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao certame.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas para o cargo de Gestor de Engenharia, conforme Quadro de Vagas constante do subitem 3.1.1 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 7.614/12.
- 1.3 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas:
- 1.3.1 1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3.2 2ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3.3 3ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório.
- 1.4 As etapas acima descritas serão realizadas em Goiânia GO.
- 1.5 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de







realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

- 1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável por igual período, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN, a pedido da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP.
- 1.7 O prazo de contratação será de 01 (um) ano e constará no termo que será assinado pelo contratado, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00.
- 1.8 Os candidatos selecionados serão lotados na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP, em Goiânia GO, podendo, esporadicamente e quando necessário, atuarem em cidades do interior do Estado de Goiás.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no sítio < www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173041/concursos >, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.
- 1.10 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.
- 1.11 Todas as informações acerca do presente certame constam neste Edital, razão pela qual NÃO serão fornecidas as referidas informações via e-mail ou por telefone.

### 2 DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo que está disponível no endereço eletrônico do Certame, devendo ser enviado por meio do correio eletrônico pss-agetop@segplan.go.gov.br, no período compreendido entre as 08:00 horas do dia 19/09/2016 até as 23:59 horas do dia 21/09/2016.
- 2.2 Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 2.3 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e(ou) subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado, no sítio <a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas</a>, na data conforme o cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.
- 2.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das







solicitações de impugnação.

### 3 DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, conforme o quadro abaixo:
- 3.1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGO	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGAS (PCD)	TOTAL VAGA
	Engenharia Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil, com diploma reconhecido pelo MEC, registro no Conselho competente da categoria e experiência profissional de 02 anos na FUNÇÃO pretendida.	4.100,00	23	01	24
Gestor de Engenharia	Arquitetura	Curso Superior Completo em Arquitetura, com diploma reconhecido pelo MEC, registro no Conselho competente da categoria e experiência profissional de 02 anos na FUNÇÃO pretendida. Certificado Auto Cad atualizado, emitido nos últimos 24 meses.	4.100,00	05		05
	Engenharia Elétrica	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica com diploma reconhecido pelo MEC, registro no Conselho competente da categoria e experiência profissional de 02 anos na FUNÇÃO pretendida. Certificado Auto Cad atualizado, emitido nos últimos 24 meses.	4.100,00	01		01







	1					, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Gestor de Engenharia	Engenharia Ambiental	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental, com diploma reconhecido pelo MEC, registro no Conselho competente da categoria e experiência profissional de 02 anos na FUNÇÃO pretendida.	4.100,00	02		02
	Geografia	Curso Superior Completo em Geografia, com diploma reconhecido pelo MEC, registro no Conselho competente da categoria e experiência profissional de 02 anos na FUNÇÃO pretendida.	4.100,00	01		01
	Engenharia Mecânica	Curso Superior Completo em Engenharia Mecânica, com diploma reconhecido pelo MEC, registro no Conselho competente da categoria e experiência profissional de 02 anos na FUNÇÃO pretendida.	4.100,00	01		01
	Agronomia	Curso Superior Completo em Agronomia, com diploma reconhecido pelo MEC, registro no Conselho competente da categoria e experiência profissional de 02 anos na FUNÇÃO pretendida.	4.100,00	02		02
	TOTAL			35	01	36

- 3.1.2 Os candidatos selecionados serão lotados na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP, em Goiânia GO, podendo, esporadicamente e quando necessário, atuarem em cidades do interior do Estado de Goiás.
- 3.1.3 A jornada de trabalho será de, no máximo, 8 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas







semanais e 200 (duzentas) horas mensais.

- 3.1.4 Quando em deslocamento fora de Goiânia, o contratado receberá a diária correspondente, conforme a legislação vigente.
- 3.1.5 As atribuições do cargo, comuns a todas as funções, serão as seguintes:
- Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos; controle de qualidade; fiscalização e coordenação dos serviços contratados com terceiros; prestação de assistência técnica a outros órgãos e/ou outras entidades da administração pública do Estado, às Prefeituras e conveniados; elaboração e análise de projetos e orçamentos; gestão de contratos; coordenação e orientação de pessoal técnico, em relação a procedimentos, programação e critérios a serem adotados;
- Condução de viaturas do órgão;
- Deslocamento para vistorias de obras no Estado.

### 3.2 QUADRO DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA FUNÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
ENGENHARIA CIVIL	Fiscalização, execução e medição de obras; Gerenciamento de projetos, obras e serviços; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Medições de serviços executados; Coordenação de equipe de fiscalização para a instalação, montagem, operação, manutenção e execução de obras; Elaboração de orçamentos, cotação de preços de insumos, elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços.
ARQUITETURA	Coleta de dados, estudo, planejamento, desenho, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnica e ambiental; Desempenho de cargo e função técnica; Elaboração de orçamento; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.
ENGENHARIA ELÉTRICA	Estudos, pesquisas, elaboração, gerenciamento, avaliação de projetos; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Medições de serviços executados; Fiscalização, execução e medição de obras; Coordenação de equipe de fiscalização para a instalação, montagem, operação, manutenção e execução de obras; Elaboração de orçamentos, cotação de preços de insumos, elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; Gerenciamento de projetos, obras e serviços.







ENGENHARIA AMBIENTAL	Elaboração de termo de referência, planilhas para orçamento e cronograma para licitação dos estudos e projetos ambientais; Elaboração de Memoriais de Caracterização – MCE; Elaboração de Planos de Gestão e Controle - Ambiental – PGA; Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC; Elaboração de Plano de Recuperação de Àreas Degradadas – PRAD; Elaboração de Relatórios de Controle Ambiental – RCA; Fiscalização e acompanhamento da elaboração de estudos e projetos ambientais; Elaboração de mapas georreferenciados; Vistorias em obras civis e rodoviárias visando a supervisão e orientação dos procedimentos relacionados às questões ambientais; Acompanhamento de processos de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos ambientais (SEMARH, AMMA, SEMMA, IBAMA e Prefeituras do interior do Estado); Orientação dos profissionais responsáveis pela fiscalização diária das obras; Elaboração de relatórios técnicos, atendendo solicitações internas e externas.
GEOGRAFIA	Gerenciamento de informações espaciais em um Sistema de Informações Geográficas (SIG); Alimentação e atualização de banco de dados espaciais rodoviários; Locação de pontos ou áreas por coordenadas geográficas; Interpretação e processamento digital de fotografias aéreas e imagens de satélite; Identificação e caracterização das mudanças do uso da terra; Sobreposição de dados e informações espaciais; Mapeamento temático; Composição de equipe multidisciplinar para o desenvolvimento de estudos e projetos ambientais EIA/RIMA, PRAD, PGA, RCA; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, solos, hidrografia e altimetria) para a elaboração de estudos ambientais; Levantamento do meio físico voltado para estudos hidrológicos; Levantamentos socioeconômicos e culturais para estudos ambientais.
ENGENHARIA MECÂNICA	Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto, especificação e estudo de viabilidade técnico- econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução e fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especialização; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.



AGRONOMIA





Elaboração de termo de referência, planilhas para orçamento e cronograma para licitação dos estudos e projetos ambientais;

Elaboração de Memoriais de Caracterização – MCE;

Elaboração de Planos de Gestão e Controle - Ambiental - PGA;

Elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC:

Elaboração de Plano de Recuperação de FUNÇÃOs Degradadas – PRAD;

Elaboração de Relatórios de Controle Ambiental – RCA;

Fiscalização e acompanhamento da elaboração de Estudos e Projetos Ambientais;

Elaboração de mapas georreferenciados;

Licenciamentos ambientais para obras rodoviárias, civis e artes especiais.

Vistorias em obras civis e rodoviárias visando a supervisão e orientação dos procedimentos relacionados às questões ambientais;

Acompanhamento de processos de Licenciamento Ambiental junto aos órgãos ambientais (SEMARH, AMMA, SEMMA, IBAMA e Prefeituras do interior do estado);

Orientação dos profissionais responsáveis pela fiscalização diária das obras;

Elaboração de Relatórios Técnicos, atendendo solicitações internas e externas;

Análises de processos e despachos;

Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Química agrícola;

Fertilização e corretivos, processo de cultura e de utilização de solo;

Parques e jardins; Irrigação e drenagem.

# 4 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 4.1 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentos que comprovem o atendimento aos seguintes requisitos:
- 4.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.1.3 possuir carteira nacional de habilitação, categoria "B", no mínimo;
- 4.1.4 estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
- 4.1.5 estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 4.1.6 não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/12;
- 4.1.7 nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/85 e na Lei Federal nº 8.429/92;







- 4.2 Ainda, deverão ser atendidas as seguintes condições:
- 4.2.1 para todas as funções previstas no quadro do subitem 3.1.1: Curso Superior Completo, com diploma reconhecido pelo MEC, conforme a função escolhida no ato da inscrição, registro no Conselho competente da categoria e experiência profissional de, no mínimo, 02 anos na FUNÇÃO pretendida;
- 4.2.2 o candidato aprovado deverá apresentar os documentos solicitados no ato de convocação;
- 4.2.3 o candidato deve ter sido classificado e aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;
- 4.2.4 o candidato deve cumprir as determinações do presente Edital;
- 4.2.5 o candidato não poderá estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;
- 4.2.6 o candidato deve ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, a serem comprovadas, no ato da contratação, por meio da apresentação de exame médico de admissão, que ocorrerá por conta do candidato;
- 4.2.7 não participar da gerência ou da administração de empresa industrial ou comercial, exceto as de caráter cultural ou educacional (Lei 10.460/88, Art. 303, inciso VI);
- 4.2.8 não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.
- 4.3 As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Estadual nº 13.664/00 e no Decreto nº 7.614/12.
- 4.4 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.
- 4.5 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado será declarado desistente.
- 4.6 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 4.7 Quando convocado, o candidato poderá requerer a transferência de sua contratação para o final da lista do cadastro de reserva do cargo/função escolhido no ato da inscrição.
- 4.8 Caso o candidato solicite a recolocação, conforme subitem anterior, passará a ter mera expectativa de direito à contratação.







- 4.9 A contratação do candidato aprovado neste certame será precedida de convocação por Edital, que será divulgado no endereço eletrônico da Agência Goiana de Transportes e Obras.
- 4.9.1 o Edital de que trata esse subitem fixará prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se como desistentes, os candidatos omissos;
- 4.9.2 o candidato aprovado poderá ser convocado por e-mail ou por AR (Aviso de Recebimento).

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do sítio < http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas>, no período compreendido entre as 14:00 horas do dia 23/09/2016 até as 23:59 horas do dia 13/10/2016.
- 5.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.
- 5.4 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 5.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá, previamente, preencher o Cadastro Geral no sitio < <a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas</a>, ou, se já for cadastrado, confirmar ou alterar os seus dados.
- 5.6 Após o término das atividades do subitem anterior, o candidato deverá optar pelo cargo/função ao qual concorrerá, finalizando a inscrição de acordo com as recomendações deste Edital.
- 5.7 A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como pela falta de leitura do Edital.
- 5.8 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária.
- 5.9 O boleto estará disponível no endereço eletrônico e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.10 O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto deverá ser efetuado até o dia 14 de outubro de 2016.







- 5.11 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.
- 5.12 Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, não haverá, em nenhuma hipótese, a possibilidade de alteração da inscrição.
- 5.13 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.
- 5.14 O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
- 5.15 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
- 5.16 Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital, e que, caso classificado no certame deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, conforme o disposto no item 4 deste Edital.
- 5.17 Dentro do período de inscrição, O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR OS DADOS CADASTRAIS constantes de sua inscrição.
- 5.18 Todos os dados cadastrais preenchidos na ÁREA DO CANDIDATO poderão ser alterados, a qualquer tempo, exceto os campos relativos ao nome do candidato, ao nome de sua mãe e ao número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), que SOMENTE serão corrigidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.18.1 O candidato que desejar corrigir o seu nome, o nome de sua mãe e/ou o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), fornecido durante o processo de inscrição devera preencher o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, disponível no sítio < <a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a> > e enviar, por e-mail, para o endereço < pss-agetop@segplan.go.gov.br > acompanhado da cópia dos documentos que contenham os dados corretos, até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da Prova Objetiva.
- 5.19 È vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros certames.
- 5.20 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, por conveniência da Administração Pública.
- 5.21 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário, que porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Processo Seletivo reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.







- 5.22 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário.
- 5.23 O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.24 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, conforme a data divulgada no cronograma.
- 5.25 Em caso de prorrogação das inscrições, o candidato que não efetuou o pagamento, deverá IMPRIMIR novo boleto e quitá-lo até a data definida no cronograma previsto no Edital.
- 5.26 O candidato que pagar o boleto referente a mais de uma vaga, terá todas as inscrições deferidas, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade o ônus e as consequências advindas da inobservância, sendo que o valor referente aos pagamentos excedentes NÃO SERÁ DEVOLVIDO.
- 5.27 O candidato que não constar na lista de inscritos do local onde se apresentar para a realização da prova NÃO poderá fazê-la, ainda que esteja inscrito no certame, para outra localidade.
- 5.28 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado CEPSS do direito de indeferir a inscrição que apresentar informações inverídicas ou que estiverem em desacordo com as normas Editalícias.
- 5.29 Os números das inscrições indeferidas ou canceladas serão divulgados na internet, no sítio < http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento>, na data prevista no cronograma.
- 5.30 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, a partir daí, alegação de desconhecimento.

# 6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, após realizarem a sua inscrição na ÁREA DO CANDIDATO, preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 6.593/08, descritos a seguir:
- 6.1.1 tiver inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07;
- 6.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07.
- 6.2 Para a solicitação de isenção do pagamento de inscrição o candidato deverá acessar o







sítio < http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas >, imprimir e preencher o Formulário de Requerimento de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição e a Declaração de Baixa Renda (conforme condição estabelecida no subitem 6.1.2 deste Edital).

- 6.2.1 após o preenchimento, o candidato deverá assiná-los, escaneá-los e enviá-los para o e-mail < pss-agetop@segplan.go.gov.br >, sendo INDISPENSÁVEL a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e CPF.
- 6.3 SERÁ MOTIVO DE INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO a:
- 6.3.1 falta de um dos formulários na remessa, de acordo com o subitem anterior, mesmo que o candidato reúna todas as condições estabelecidas;
- 6.3.2 falta de assinatura no Formulário ou na Declaração;
- 6.3.3 falta de preenchimento de qualquer um dos campos do Formulário ou da Declaração;
- 6.3.4 informação de NIS inválido;
- 6.3.5 informação de NIS não cadastrado;
- 6.3.6 informação de NIS excluído;
- 6.3.7 informação de NIS com renda fora do perfil;
- 6.3.8 informação de NIS que não seja o da pessoa informada;
- 6.3.9 não realização da inscrição no Certame.
- 6.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.
- 6.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936/79.
- 6.6 No dia 30/09/2016, os candidatos que solicitaram a isenção poderão consultar o sítio < http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas>, para verificar o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição. O Resultado Definitivo dos pedidos de isenção, após análise de recursos, será divulgado no dia 05/10/2016.
- 6.7 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará somente 01 (um) pedido de isenção da taxa de inscrição por candidato, para o cargo previsto neste Edital.
- 6.8 O candidato contemplado com a isenção do pagamento deverá imprimir apenas o comprovante da inscrição, para fins de conferência e constatação de sua condição de Isento







no dia da Prova Objetiva, caso necessário.

- 6.9 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a página < http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173089/psss-inscricoes-abertas>, imprimir o boleto e realizar o pagamento até o dia 14/10/2016, conforme o cronograma previsto neste Edital.
- 6.10 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do NIS fornecido no ato da inscrição ou por falha de ordem técnica no envio de informações.

### 7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 7.2 As inscrições serão homologadas até o dia 20/10/2016 e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no sítio < http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento >, em lista publicada e divulgada.
- 7.3 As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio mencionado no subitem anterior.

# DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- 8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 8.2 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/04, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 8.3 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão oferecidas, conforme a Lei Estadual nº 14.715/04, para os candidatos cujas atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a deficiência, conforme quantitativo definido neste Edital.
- 8.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei







### Estadual nº 14.715/04.

- 8.5 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova.
- 8.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência.
- 8.7.1 após o preenchimento do Formulário de Requerimento do Direito de Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência, o candidato deverá imprimí-lo, assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo para o e-mail < pss-agetop@segplan.go.gov.br > até o dia 13/10/2016, acompanhado de cópia digitalizada do Laudo Médico ou de cópia autenticada em cartório.
- 8.8 O laudo médico deverá, OBRIGATORIAMENTE, obedecer às seguintes exigências:
- 8.8.1 constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 8.8.2 descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- 8.8.3 ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- 8.8.4 constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- 8.8.5 no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- 8.8.6 no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- 8.8.7 no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 8.9 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas







com deficiência, ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

- 8.10 Os candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e tiverem o seu pedido deferido pela Comissão Especial do certame, nos termos dos subitens 8.7 e 8.7.1, serão convocados por meio de Edital, para a realização da perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, para fins de comprovação da deficiência.
- 8.11 A perícia médica será realizada na Superintendência da Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia GO.
- 8.12 Na ocasião da perícia médica, o candidato deverá apresentar o original, ou cópia autenticada em cartório, do Laudo Médico digitalizado que foi enviado quando da inscrição.
- 8.13 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar ao candidato, exames complementares.
- 8.14 O candidato que for convocado para a Avaliação da Equipe Multiprofissional e não comparecer ao local e horário estabelecidos no Edital específico, estará eliminado do certame.
- 8.15 Além da reserva de vagas, é assegurado ao candidato com deficiência o direito de tempo adicional para realização da prova, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações.
- 8.16 O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização da prova DEVERÁ indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no Formulário de Requerimento de Condições Especiais, disponibilizado na página do certame, excluindo o atendimento domiciliar.
- 8.17 O Formulário deverá vir acompanhado de laudo emitido por médico, e DEVERÁ conter a justificativa para essa concessão e o tempo necessário.
- 8.18 O candidato que solicitar tempo adicional e não enviar o laudo de que trata o subitem anterior digitalizado, terá o pedido indeferido, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, realizará a prova no tempo normal.
- 8.19 O candidato que, além de inscrito na condição de deficiente e com direito ao tempo adicional, necessitar de condições especiais para realização da prova, DEVERÁ obedecer aos procedimentos descritos no subitem 8.30 deste Edital. Todos os procedimentos deverão ser atendidos cumulativamente.
- 8.20 O(s) laudo(s) médico(s) terá(ão) validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será(ão) devolvido(s), assim como não serão fornecidas cópias do laudo.
- 8.21 A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção, no ato da inscrição,







de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência não lhe garante a participação no certame nessa condição, tendo em vista que só terá a sua aprovação homologada como deficiente após a realização da perícia médica da Equipe Multiprofissional, instituída pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que verificará as informações e o laudo médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e sua deficiência.

- 8.22 O candidato que não for considerado deficiente e/ou a deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei, será remanejado para a Ampla Concorrência e reclassificado, desde que obtenha aproveitamento suficiente para figurar na lista dos classificados ou aprovados e não tenha usufruído de tempo adicional, do contrário, estará eliminado do certame.
- 8.23 Nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições do cargo/função o candidato será eliminado do certame.
- 8.24 A classificação de candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 8.25 Adotar-se-ão todas as providências que se fizerem necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de aplicação da prova, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, levar os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização da prova, previamente autorizados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.26 Durante a vigência contratual a pessoa com deficiência poderá ser submetida à avaliação quanto à compatibilidade entre o exercício das atribuições e tarefas típicas do cargo/função e a deficiência, por equipe multiprofissional, nos termos da legislação.
- 8.27 A pessoa com deficiência que restar impedida de exercer as funções, em razão da incompatibilidade da deficiência com as atribuições e tarefas típicas do cargo, terá seu contrato rescindido e será desligada do quadro de pessoal da Agência Goiana de Transporte e Obras AGETOP, nos moldes da legislação vigente.
- 8.28 Ao candidato com deficiência contratado não cabe requerer essa condição para aposentadoria.
- 8.29 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização da prova objetiva, deverá preencher o requerimento de Condições Especiais especificando sua condição, conforme o subitem 8.30.
- 8.29.1 a candidata lactante deverá levar um acompanhante para o local de aplicação da prova, que se responsabilizará pela guarda da criança e somente terá acesso ao local mediante apresentação do original do documento de identificação, conforme subitem 9.1, e







deverá respeitar as condições previstas nos subitens 12.13.8 e 12.13.10;

- 8.29.2 a candidata que levar a criança e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 8.30 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, inclusive os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e as lactantes, deverão enviar o Formulário de Requerimento de Condições Especiais, DEVIDAMENTE ASSINADO, para o e-mail < pss-agetop@segplan.go.gov.br > até o dia 13/10/2016. Após esse dia, NENHUM pedido de condição especial será aceito.
- 8.31 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado solicitar laudo médico ou exames complementares que comprovem a necessidade.
- 8.32 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 8.33 O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado no sítio do Processo Seletivo Simplificado, conforme Cronograma.

# 9 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 9.1 SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO neste Processo Seletivo Simplificado, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, e ainda, a carteira nacional de habilitação (CNH), sendo que qualquer um deles deverá ter foto do candidato.
- 9.2 Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem anterior, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial se for o caso, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 9.3 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.
- 9.4 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 9.5 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, por serem







documentos destinados a outros fins: certidão de nascimento, certidão de casamento, título de eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de estudante, certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos especificados no subitem 9.1 deste Edital.

- 9.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 9.7 NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: "Não alfabetizado" ou "Infantil".
- 9.8 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:
- 9.8.1 documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- 9.8.2 declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no sítio < <a href="https://www.policiacivil.go.gov.br">www.policiacivil.go.gov.br</a>>, no link "Delegacia Virtual".
- 9.9 No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados no subitem anterior poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 9.10 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

### 10 DAS PROVAS

- 10.1 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas:
- 10.1.1 1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
- 10.1.2 2ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- 10.1.3 3ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório.

### 11 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1 As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, terão duração de 2 horas, iniciando-se às 15:00 horas do dia 30/10/2016.
- 11.2 As Provas Objetivas serão constituídas de 30 (trinta) questões, do tipo múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma é a correta. O peso das questões está discriminado abaixo nos quadros constantes do subitem 11.3, de acordo com a função escolhida no ato da inscrição.
- 11.3 As disciplinas das Provas Objetivas, o número de questões, o valor de cada questão







e o valor da prova a ser obtido estão apresentados nos quadros a seguir:

# 11.3.1 QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA – FUNÇÃO ENGENHARIA CIVIL

Provas	Disciplinas	Qtde. de Questões	Peso das Questões	Valor Total da Prova	Nota mínima da Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	09	2	18	
	Matemática	09	2	18	
Conhecimentos Gerais	Atualidades e Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	06	1	06	30
Conhecimentos Específicos	Engenharia Civil	06	3	18	
	TOTAL	30		60	30

# 11.3.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA – FUNÇÃO ARQUITETURA

Provas	Disciplinas	Qtde. de Questões	Peso das Questões	Valor Total da Prova	Nota mínima da Prova Objetiva
Conhecimentos	Língua Portuguesa	09	2	18	
Gerais	Matemática	09	2	18	
	Atualidades e Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	06	1	06	30
Conhecimentos Específicos	Arquitetura	06	3	18	
	30		60	30	

# 11.3.3 QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA – FUNÇÃO ENGENHARIA ELÉTRICA

Provas	Disciplinas	Qtde. de Questões	Peso das Questões	Valor Total da Prova	Nota mínima da Prova Objetiva
Conhecimentos	Língua Portuguesa	09	2	18	
Gerais	Matemática	09	2	18	
	Atualidades e Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil		1	06	30
Conhecimentos Específicos	Engenharia Elétrica	06	3	18	
	TOTAL	30		60	30







# 11.3.4 QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA – FUNÇÃO ENGENHARIA AMBIENTAL

Provas	Disciplinas	Qtde. de Questões	Peso das Questões	Valor Total da Prova	Nota mínima da Prova Objetiva
Conhecimentos	Língua Portuguesa	09	2	18	
Gerais	Matemática	09	2	18	
	Atualidades e Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	06	1	06	30
Conhecimentos Específicos	Engenharia Ambiental	06	3	18	
	TOTAL	30		60	30

### 11.3.5 QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA - FUNÇÃO GEOGRAFIA

Provas	Disciplinas	Qtde. de Questões	Peso das Questões	Valor Total da Prova	Nota mínima da Prova Objetiva
Conhecimentos	Língua Portuguesa	09	2	18	
Gerais	Matemática	09	2	18	
	Atualidades e Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	06	1	06	30
Conhecimentos Específicos	Geografia	06	3	18	
TOTAL		30		60	30

# 11.3.6 QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA – FUNÇÃO ENGENHARIA MECÂNICA

Provas	Disciplinas	Qtde. de Questões	Peso das Questões	Valor Total da Prova	Nota mínima da Prova Objetiva
Conhecimentos	Língua Portuguesa	09	2	18	
Gerais	Matemática	09	2	18	
	Atualidades e Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil		1	06	30
Conhecimentos Específicos	Engenharia Mecânica	06	3	18	
	TOTAL	30		60	30







### 11.3.7 QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA - FUNÇÃO AGRONOMIA

Provas	Disciplinas	Qtde. de Questões	Peso das Questões	Valor Total da Prova	Nota mínima da Prova Objetiva
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	09	2	18	
	Matemática	09	2	18	
	Atualidades e Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil	06	1	06	30
Conhecimentos Específicos	Agronomia	06	3	18	
	TOTAL	30		60	30

- 11.4 O resultado das Provas Objetivas será obtido pelo somatório da multiplicação do número de questões marcadas corretamente pelo valor da respectiva questão, conforme estabelecido nos Quadros Demonstrativos da Provas Objetivas.
- 11.5 O valor total das Provas Objetivas, para todas as FUNÇÕES, será de 60 (sessenta) pontos.
- 11.6 Estará eliminado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total das Prova Objetivas.
- 11.7 O Conteúdo Programático para a realização das Provas Objetivas consta no Anexo I Conteúdo Programático Provas Objetivas.

# 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1 As provas objetivas deste Processo Seletivo Simplificado serão aplicadas na cidade de Goiânia GO.
- 12.1.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 12.2 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da prova será feita a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, conforme disponibilidade e capacidade dos locais.
- 12.3 As provas objetivas ocorrerão no dia 30/10/2016, em locais previamente determinados e divulgados.
- 12.3.1 os portões serão abertos às 14:00 horas e fechados às 15:00 horas.







- 12.3.2 o candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.
- 12.4 Os endereços dos locais da prova, assim como a confirmação da data constarão no sítio <a href="http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento">http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento</a>, conforme previsto no Cronograma.
- 12.5 Não será enviada correspondência individualizada para o candidato contendo o local da prova, nem será feito contato telefônico, tornando-se dever dele acompanhar todas as divulgações oficiais que serão feitas na página oficial do certame.
- 12.6 No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 9.1 deste Edital.
- 12.7 Após receber o caderno de provas e o cartão de resposta o candidato deverá conferilos, e, em caso de qualquer defeito ou erro em seus conteúdos, solicitar a imediata substituição destes instrumentos.
- 12.8 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta **PRETA**, as respostas objetivas para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 12.8.1 o alvéolo deverá ser preenchido conforme instruções contidas na capa do caderno de provas;
- 12.8.2 o preenchimento do cartão de resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato;
- 12.8.3 são exemplos de marcações incorretas: marcação de dois alvéolos para uma mesma questão, marcação rasurada ou emendada, alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força;
- 12.8.4 o candidato que marcar todas as alternativas de todas as questões no cartão de resposta ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.8.5 o candidato deverá informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas, **sob pena de eliminação**;
- 12.8.6 o candidato que descumprir este subitem arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
- 12.9 Para garantia da lisura do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização da prova, de forma integral ou por amostragem.
- 12.10 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de prova fora da







data, do horário ou local predeterminados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

- 12.11 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do caderno de provas, do cartão de resposta e do seu correto preenchimento.
- 12.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.
- 12.13 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das Provas Objetivas:
- 12.13.1 antes de entrar na sala de provas, o candidato devera guardar, em embalagem portaobjetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 12.13.10 deste edital, sob pena de ser eliminado do Processo;
- 12.13.2 a embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida embaixo da carteira ate o término da sua prova;
- 12.13.3 a embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas;
- 12.13.4 iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se do seu ambiente de realização após decorrido o prazo de 01 (uma) hora;
- 12.13.5 somente será permitido ao candidato levar o caderno da Prova Objetiva 30 (trinta) minutos antes do término, desde que permaneça em sala até esse horário;
- 12.13.6 os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto, terão seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas, sendo liberados simultaneamente;
- 12.13.7 ao terminar a prova o candidato entregará o cartão de resposta ao aplicador de prova, obrigatoriamente;
- 12.13.8 NÃO SERÁ PERMITIDO o acesso de candidatos aos locais de provas portando QUALQUER tipo de arma;
- 12.13.9 se o candidato for surpreendido, durante a aplicação da prova, portando qualquer tipo de arma, estará automaticamente eliminado do certame;
- 12.13.10 NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato, durante a realização da prova, portar qualquer tipo de RELÓGIO, aparelhos eletrônicos, tais como CELULAR, bip, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, etc;
- 12.13.11 NÃO SERÃO PERMITIDAS, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos,







calculadoras ou similares, lapiseira, borracha, óculos escuros (ainda que sejam de lentes com grau), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;

- 12.13.12 somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta **PRETA** fabricada em material transparente.
- 12.14 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova.
- 12.15 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado recomenda que os candidatos NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS NÃO PERMITIDOS CITADOS ANTERIORMENTE no dia de realização das provas. A PERMANÊNCIA E/OU USO DESSES OBJETOS PODERÁ ACARRETAR NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato atentar-se e cumprir as recomendações proferidas pela equipe de fiscalização das provas.
- 12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 12.17 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para lactante, conforme subitem 8.29.1 deste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término da prova.

### 13 DA ANÁLISE CURRICULAR

- 13.1 Serão convocados para a Análise Curricular TODOS os candidatos que não forem eliminados, conforme descrito no subitem 11.6.
- 13.2 Para receber a pontuação relativa à **Formação Escolar/Acadêmica**, nos termos do Quadro 13.13, o candidato deverá apresentar:
- 13.2.1 cópia autenticada do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão da Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.
- 13.2.1.1 somente será pontuado o Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão da Graduação na função escolhida no ato da inscrição;
- 13.2.1.2 serão pontuados os Diplomas, Certificados, Certidões ou Declarações de Conclusão de Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área do conhecimento;
- 13.2.1.3 serão considerados até 02 (dois) títulos de Especialização de, no mínimo 360







horas/aula, em qualquer área do conhecimento.

- 13.3 Para receber a pontuação relativa à **Experiência Profissional** o candidato deverá apresentar:
- 13.3.1 para a INICIATIVA PRIVADA:
- 13.3.1.1 cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre.
- 13.3.2 para o SETOR PÚBLICO:
- 13.3.2.1 cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado do Órgão ou Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e o cargo/função desenvolvidos.
- 13.3.3 para o PROFISSIONAL EMPRESÁRIO:
- 13.3.3.1 Cópia do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Empresa, disponivel no sítio <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\_Solicitacao.asp</a>, emitido nos últimos 06 (seis) meses retroativos à data de publicação deste Edital.
- 13.3.3.2 Para receber a pontuação da experiência profissional, nos termos do subitem anterior, somente será considerada a empresa cuja atividade econômica principal seja correspondente à função pleiteada neste Certame.
- 13.3.4 para o PROFISSIONAL AUTÔNOMO/LIBERAL:
- 13.3.4.1 Preencher e assinar a Declaração de Profissional Autônomo/Liberal constante no ANEXO II deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá vir acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA), relativos ao tempo declarado.
- 13.3.5 O candidato deverá informar somente a experiência profissional relativa às atribuições definidas para o cargo/função ao qual concorrerá, SOB PENA DE TER A SUA PONTUAÇÃO REVISADA.
- 13.3.6 A experiência profissional será apurada pelo número total de dias que serão transformados em meses trabalhados, abandonando-se as casas decimais.
- 13.3.7 Para pontuação na Análise Curricular serão considerados os últimos 60 (sessenta) meses de experiência profissional, contados retroativamente à data de divulgação deste Edital, ou seja, de 19/09/2011 à 19/09/2016.
- 13.3.8 A experiência profissional de que trata o subitem anterior deverá, obrigatoriamente, ter sido adquirida após a conclusão da Graduação, sob pena de reavaliação da pontuação informada na ÁREA DO CANDIDATO, quando da inscrição.







- 13.3.9 Para efeito de pontuação, a experiência profissional informada não poderá ser concomitante.
- 13.4 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens definidos no Quadro Pontuação da Análise Curricular, cadastrados pelo candidato na inscrição e devidamente comprovados com envio da documentação.
- 13.5 A Análise Curricular visa aferir o perfil, a experiência profissional do candidato, de acordo com a função temporária, as competências e habilidades necessárias para o exercício da função pleiteada.
- 13.6 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela SEGPLAN.
- 13.7 O candidato convocado para a Análise Curricular deverá entregar os documentos mencionados pelo subitem 13.8 em um envelope, devidamente identificado com o nome do candidato, cargo/função e número de inscrição, utilizando-se de uma das seguintes alternativas:
- 13.7.1 PRESENCIAL: pelo próprio candidato ou através de terceiros, no período de 23/09/2016 a 31/10/2016, das 8:00 às 18:00 horas, ininterruptamente, em dias úteis (segunda a sexta-feira), na Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, no Endereço: Rua C -135, Qd. 291, Lt. 03, Jardim América, CEP: 74.275-040, Goiânia Goiás;
- 13.7.2 PRESENCIAL / DIA DA RELIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: pelo próprio candidato ou através de terceiros, das 14:00 as 15:00 horas do dia 30/10/2016, no local de realização da Prova Objetiva. NESTE DIA NÃO HAVERÁ AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- 13.7.3 <u>VIA CORREIOS, COM AR (Aviso de Recebimento)</u> POSTADOS no período de 23/09/2016 a 28/10/2016, desde que entregue PELOS CORREIOS até o dia 31/10/2016, para o seguinte endereço: Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, no Endereço: Rua C-135, Qd. 291, Lt. 03, Jardim América, CEP: 74.275-040, Goiânia Goiás.
- 13.7.4 CASO O CANDIDATO OPTE POR REALIZAR A ENTREGA DO ENVELOPE VIA CORREIOS OU NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, ESTE DEVERÁ ESTAR LACRADO E COM TODAS AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADAS.
- 13.7.5 o envio do envelope de que trata este subitem é de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com os eventuais prejuízos advindos da não entrega dos documentos ou da postagem fora do prazo estabelecido, assim como pela falta de qualquer documento comprobatório que tenha sido informado no preenchimento do seu cadastro, no ato da inscrição, e que não esteja contido no envelope recebido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.7.6 recomendamos que antes de lacrar o envelope para o envio ou entrega, o candidato se certifique de que todos os documentos estejam nele inseridos, uma vez que após o encerramento







dos prazos mencionados nos subitens 13.7.1, 13.7.2 e 13.7.3, não serão recebidos outros documentos, ainda que tenham sido informados no ato da inscrição.

- 13.8 Serão aceitos apenas os envelopes que estiverem LACRADOS, devendo conter os seguintes documentos:
- 13.8.1 <u>cópia</u> de documento de identificação pessoal;
- 13.8.2 <u>cópia autenticada</u> do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior na função pleiteada, para a comprovação do requisito exigido e para a pontuação da Análise Curricular;
- 13.8.3 <u>cópia autenticada</u> do Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão da Especialização, Mestrado ou Doutorado, para a pontuação da Análise Curricular;
- 13.8.4 <u>cópia autenticada</u> da experiência profissional em ordem cronológica, de acordo com os itens 13.2 e 13.3 e subitens respectivos, para a comprovação do requisito exigido e pontuação da Análise Curricular.
- 13.8.4.1 No ato da contratação deverá ser comprovada a experiência profiissional mínima de 02 (dois) anos.
- 13.9 Os candidatos que desejarem apresentar os documentos originais acompanhados de cópias não autenticadas poderão fazê-lo somente na entrega presencial na Superintendência da Escola de Governo, para conferência, por cotejamento, do servidor que os receberem.
- 13.10 Somente serão analisados e pontuados os currículos dos candidatos que comprovarem, por meio dos documentos enviados no envelope, o atendimento aos requisitos estabelecidos para o cargo/função escolhido, conforme o subitem 3.1.1 deste Edital.
- 13.11 Os candidatos que não comprovarem o atendimento aos referidos requisitos, não serão submetidos à Análise Curricular e estarão eliminados do certame.
- 13.12 Após a análise da documentação entregue pelo candidato, poderá haver a REAVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO, pela Comissão, nos seguintes casos:
- 13.12.1 documentação não confere com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 13.12.2 documentação não especificada ou em desacordo com este Edital;
- 13.12.3 outras inconformidades detectadas no ato da avaliação do currículo.
- 13.13 QUADRO PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado em qualquer área	7,0	7,0
Mestrado em qualquer área	5,0	5,0
Especialização em qualquer área	2,5	5,0







(mínimo de 360 horas-aula)		
Graduação na FUNÇÃO Específica	1,0	1,0
	TOTAL	18,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência na FUNÇÃO para a qual o candidato concorrerá, relativa aos últimos 60 meses e adquirida após a graduação, conforme subitem 13.6	0,2 por mês trabalhado	12,0
	TOTAL	30,0

### 14 DA ENTREVISTA

14.1 A entrevista, de caráter classificatório, será realizada por Banca Examinadora, constituída por Portaria Específica, somente para os candidatos melhores classificados no somatório da Prova Objetiva e da Análise Curricular, de acordo com o quadro abaixo:

# 14.2 QUADRO - CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	Nº DE CANDIDATOS QUE SERÃO SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA
	ENGENHARIA CIVIL	24	120
	ARQUITETURA	05	25
	ENGENHARIA ELÉTRICA	01	10
GESTOR DE ENGENHARIA	ENGENHARIA AMBIENTAL	02	20
	GEOGRAFIA	01	10
	ENGENHARIA MECÂNICA	01	10
	AGRONOMIA	02	20

14.3 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de meia-hora, portando todos documentos solicitados no Edital específico de Convocação.







- 14.4 O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
- 14.5 Será atribuída a todos os candidatos desta etapa uma pontuação correspondente ao seu desempenho, até o limite máximo de 20 pontos.

# 15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

- 15.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas.
- 15.2 O resultado das Provas Objetivas será a soma dos pontos obtidos em cada questão, de acordo com o peso estabelecido nos quadros demonstrativos do subitem 11.3.
- 15.3 As Provas Objetivas serão classificatórias e eliminatórias, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atingir a pontuação mínima conforme subitem 11.6.
- 15.4 Os candidatos que não forem eliminados de acordo com o subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente, conforme a nota obtida na Prova Objetiva e convocados para a Análise Curricular.
- 15.5 Os candidatos melhores classificados após o somatório da prova objetiva e análise curricular, serão convocados para a entrevista, de acordo com o Quadro constante do subitem 14.2.
- 15.6 A nota final dos candidatos será obtida de acordo com a equação abaixo:

NF = NPO + NAC + NE, com valor máximo de 110 (cento e dez) pontos, onde:

NF = nota final

NPO = nota da prova objetiva (valor máximo 60 pontos)

NAC = nota da avaliação curricular (valor máximo 30 pontos)

NE = nota da entrevista (valor máximo 20 pontos)

- 15.7 Os candidatos convocados para a entrevista, e que não ficarem entre os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Quadro 3.1.1, serão considerados aprovados e comporão o CADASTRO DE RESERVA.
- 15.8 Todos os candidatos que não constarem da lista de classificados ou da lista do cadastro de reserva não terão classificação alguma e estarão eliminados do certame.
- 15.9 Em caso de empate na Nota Final, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 15.10 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:
- 15.10.1 maior nota na Prova Objetiva;
- 15.10.2 maior pontuação na Análise Curricular;
- 15.10.3 maior pontuação na Entrevista;







- 15.10.4 major idade.
- 15.11 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação.
- 15.12 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital terá direito à contratação, desde que preencha todos os requisitos para a investidura no cargo/função.
- 15.13 Os candidatos que constarem da lista do cadastro de reserva comporão a Reserva Técnica e somente serão contratados mediante o surgimento de vagas, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que manifesto o interesse da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP no seu aproveitamento.
- 15.14 Os gabaritos das provas objetivas, os resultados preliminares e finais de todas as etapas, bem como do Processo Seletivo Simplificado, serão disponibilizados no sítio < http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento >, nas datas constantes no Cronograma.
- 15.15 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por cargo/função, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas na Prova Objetiva, Análise Curricular e Entrevista.

### 16 **DO RESULTADO FINAL**

- 16.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio < http://www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173091/psss-em-andamento >, nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.
- 16.2 O Resultado Final será publicado conforme abaixo:
- 16.2.1 01 (uma) listagem GERAL, por cargo/função, contemplando todos os classificados e aprovados, inclusive os na condição de pessoa com deficiência;
- 16.2.2 01 (uma) listagem contemplando todos os candidatos na condição de pessoas com deficiência, classificados e aprovados, por cargo/função.
- 16.3 O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato aprovado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.
- 16.4 A homologação do Resultado Final é de competência do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

### 17 DOS RECURSOS

- 17.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:
- 17.1.1 Resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;







- 17.1.2 Resultado preliminar da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer nesta condição e/ou solicitaram direito ao tempo adicional;
- 17.1.3 Resultado preliminar dos requerimentos de condições especiais;
- 17.1.4 Gabarito preliminar;
- 17.1.5 Resultado preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 17.1.6 Resultado preliminar da Prova Objetiva;
- 17.1.7 Resultado preliminar da Análise Curricular;
- 17.1.8 Resultado preliminar da Entrevista;
- 17.1.9 Resultado preliminar do certame.
- 17.2 O prazo ininterrupto para interposição de recursos iniciar-se-á as 8:00 horas do primeiro dia e encerrar-se-á as 18:00 horas do dia seguinte, podendo ser em dias úteis ou não, conforme a data especificada no cronograma.
- 17.3 Para apresentação de recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 17.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 17.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NA ÁREA DO CANDIDATO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral ou de acordo com os editais específicos.
- 17.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.
- 17.7 Após o julgamento pelas bancas examinadoras dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.
- 17.8 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.
- 17.9 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 17.10 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o ÁREA DO CANDIDATO, a partir da data especificada no Cronograma, ou de acordo com o Edital específico de cada fase.







# 18 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 18.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e/ou não será contratado o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:
- 18.1.1 alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos termos deste Edital;
- 18.1.2 faltar ou chegar atrasado ao local de realização das etapas (após o horário estabelecido);
- 18.1.3 não apresentar um dos documentos de identificação especificados no subitem 9.1 deste Edital, para realização da Prova Objetiva e Entrevista;
- 18.1.4 ausentar-se do recinto de aplicação de prova, sem permissão;
- 18.1.5 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de prova e outros aplicadores ou servidores, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo Simplificado;
- 18.1.6 for surpreendido durante a realização da prova objetiva em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.), óculos escuros, ainda que com grau, ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros materiais similares;
- 18.1.7 for surpreendido **PORTANDO ARMAS E/OU USANDO APARELHOS ELETRÔNICOS**, tais como: bip, telefone **CELULAR**, MP3, MP4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica etc, bem como **RELÓGIO**;
- 18.1.8 recusar-se a retirar os óculos escuros, ainda que com grau ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou outros objetos similares;
- 18.1.9 deixar de conferir o caderno de provas no momento em que recebê-lo;
- 18.1.10 deixar de confirmar os seus dados no cartão de resposta, assumindo a responsabilidade pela omissão;
- 18.1.11 não assinalar, no cartão de resposta o tipo de prova que realizou ou assinalar incorretamente:
- 18.1.12 não entregar ao aplicador de prova o cartão de resposta da Prova Objetiva;
- 18.1.13 Sair com anotações da sala antes do horário permitido;
- 18.1.14 não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação, quando for solicitado;
- 18.1.15 ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova;







- 18.1.16 não obtiver rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da Prova Objetiva;
- 18.1.17 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- 18.1.18 não comparecer ao local e horário estabelecidos no Edital de convocação para a Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
- 18.1.19 não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- 18.1.20 quando solicitado, não transcrever a frase apresentada durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico;
- 18.1.21 deixar de autenticar os documentos conforme estabelecido neste Edital, para a etapa de Análise Curricular;
- 18.1.22 Não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital quanto ao encaminhamento do envelope para a Análise Curricular;
- 18.1.23 não comprovar os requisitos solicitados para o cargo/função escolhido no ato da inscrição;
- 18.1.24 praticar atos que contrariem as normas do Edital.
- 18.2 Se, após a(s) prova(s), for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos para se beneficiar, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

# 19 DA CONVOCAÇÃO E DA LOTAÇÃO

- 19.1 O candidato classificado e aprovado será convocado para a contratação, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observando-se o exclusivo interesse da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP.
- 19.2 A convocação para a contratação é de inteira responsabilidade da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP.
- 19.2.1 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.
- 19.3 A contratação do candidato aprovado neste certame será precedida de convocação por Edital, que será divulgado no endereço eletrônico da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP.
- 19.4 O Edital de que trata o subitem anterior fixará prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se como desistentes, os candidatos omissos.
- 19.5 O candidato aprovado poderá ser convocado por e-mail ou por AR (Aviso de Recebimento).







- 19.6 Os candidatos selecionados serão convocados e lotados conforme a ordem de classificação.
- 19.7 O candidato que convocado para contratação não se apresentar ou não preencher os requisitos do item 4 estará automaticamente eliminado e excluído do certame.
- 19.8 Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme as atribuições legais.
- 19.9 É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.
- 19.10 No ato da contratação o convocado deverá assinar Declaração de que não possui vínculo funcional com a Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, exceto nos casos previstos em Lei.

### 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 20.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo/função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 20.3 As disposições e instruções contidas na capa do caderno de provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado no sítio < www.portaldoservidor.go.gov.br/post/ver/173041/concursos > constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 20.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.
- 20.5 Decisões judiciais poderão alterar a lista final dos candidatos classificados e aprovados no certame.
- 20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada por Portaria Específica.
- 20.7 Os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado por um período igual ao prazo de validade do certame e, posteriormente, serão incinerados.
- 20.8 A convocação e contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da Agência Goiana de Transportes e Obras AGETOP.

### Joaquim Mesquita







### **ANEXO I**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA

### Conhecimentos Gerais (comum a todos os Cargos/Funções)

### LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Compreensão e interpretação de textos.
- 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
- 3. Coesão e Coerência textual.
- 4. Funções da Linguagem.
- 5. Acentuação gráfica.
- 6. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas.
- 7. Concordância verbal e nominal.
- 8. Regência verbal e nominal.
- 9. Colocação do Pronome Oblíquo Átono.
- 10. Ortografia.
- 11. Semântica.
- 12. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

### **MATEMÁTICA**

- 1. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas.
- 2. Relação entre grandezas: tabelas, gráficos e fórmulas.
- 3. Razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas.
- 4. Juros simples e compostos.
- 5. Equações do 1º e do 2º grau; sistemas de equações.
- 6. Noções de probabilidade e estatística.
- 7. Trigonometria; relações métricas no triângulo retângulo; razões trigonométricas; tabela de razões trigonométricas; resolvendo problemas no triângulo retângulo.
- 8. Geometria plana; segmentos proporcionais; Teorema de Tales.
- 9. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos.
- 10. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.







# REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL

- Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento.
- 2. População goiana: povoamento, grupos étnicos, movimentos migratórios e densidade demográfica.
- 3. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo.
- 4. Aspectos da história política de Goiás: os bandeirantes e a colonização, o coronelismo e oligarquia na República Velha, a Revolução de 1930, aspectos políticos e administrativos de 1930 até os dias atuais.
- 5. Aspectos da História Sociocultural de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular goiana.
- 6. Atualidades econômicas, políticas, sociais e culturais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

### Conhecimentos Específicos

### **ENGENHARIA CIVIL**

- Programação, controle e acompanhamento de obras civis e rodoviárias: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento, cronograma físico-financeiro; Acompanhamento e fiscalização de obras; Critérios de medição de obras; BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras; Sistema de gestão da qualidade; Produtividade; Contratos e aditivos; Lei de licitações (Lei nº 8.666 de 23/06/1993).
- Projetos e execução de obras: Projeto básico e projeto executivo; Sondagem e fundações; Estrutura; Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Combate a incêndios; Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços; Acessibilidade; Construção industrializada; Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575).
- 3. Controle tecnológico, análises e perícias: Vistorias; Vícios e manifestações patológicas de construção; Recuperação/reforço/conservação de estruturas, pavimentos e edificações; Métodos de ensaio e controle tecnológico de materiais.
- 4. Pavimentação e terraplenagem: Projeto geométrico de vias urbanas e estradas; Classificação das rodovias; Especificação e dimensionamento de pavimentos; Corte e aterro. Jazidas e bota-fora. Equipamentos. Classificação e caracterização de solos. Misturas betuminosas. Obras de arte especiais.







### **ARQUITETURA**

- 1. Elaboração de projeto de Arquitetura (estudo preliminar, ante projeto básico e projeto executivo): definição de programa funcional da edificação, dimensionamento básico, especificações de materiais para obras e serviços (incluindo materiais sustentáveis), implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9050:2015).
- 2. Estudo de viabilidade técnica e ambiental em projetos de engenharia; As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista (Lei Federal 12.378 de 31/12/2010).
- 3. Orçamento, planejamento e gerenciamento de obras: elaboração de orçamentos de obras, serviços de arquitetura e de infraestrutura urbana, elaboração e análise de cronogramas físicos e financeiros.
- 4. Acompanhamento e fiscalização de obras de serviços de arquitetura e urbanismo; elaboração de planilhas de medição e de acompanhamento de obra (reunião de partida da obra, diário de obras, medição da obra e boletim de medição, outros).

### **ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 1. Circuitos Elétricos: elementos de circuitos; métodos de análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada; circuitos monofásicos e trifásicos; correção do fator de potência; conceitos de potência elétrica em regime não senoidal.
- 2. Instalações Elétricas em Baixa Tensão: diagramas unifilares, cálculo de demanda; fornecimento de energia; dimensionamento de condutores; sistemas de aterramentos; instalações para motores elétricos de indução (acionamentos, diagramas de comando, proteção e controle); iluminação industrial; projeto de subestação em unidades consumidoras; proteção contra descargas atmosféricas; segurança em instalações elétricas.
- 3. Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica: subestações; sistemas de distribuição de energia elétrica rural e urbana; sistemas de transmissão de energia elétrica.
- 4. Conservação de Energia: eficiência energética de equipamentos e instalações elétricas.
- Normas Técnicas e Resoluções: normas técnicas da ABNT (NBR 5410/2004, NBR 5419/2015); normas técnicas da CELG-D (NTC-04 e NTC-05); norma regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR-10); ANEEL Resolução 414 de 9 de setembro de 2010.

#### **ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMIA**

- 1. Direito Constitucional Ambiental; Legislação Ambiental; Licenciamento Ambiental.
- 2. Auditoria Ambiental: Monitoramento Ambiental.
- 3. Aspectos Físicos do Território: vegetação, hidrografia, clima, relevo, solos.
- 4. Estudo dos Solos: pedologia, morfologia e física dos solos, aptidão e suscetibilidades.
- 5. Edafologia: conservação de solo e água.
- 6. Ecologia: ecologia geral e conservação dos recursos naturais.
- 7. Recursos hídricos: hidrologia e drenagem.







- 8. Geologia e Geotecnia.
- 9. Movimentos gravitacionais de massa; processos erosivos e intemperismo.
- 10. Degradação ambiental; avaliação de impactos ambientais; recuperação de áreas degradadas; medidas mitigadoras e compensatórias.

### **GEOGRAFIA**

- Representações Cartográficas: mapas, cartas, plantas características e elementos componentes: classificação, projeções, escalas, coordenadas geográficas, títulos, legendas; mapeamento temático; locação de pontos e áreas por coordenadas geográficas.
- 2. Sensoriamento Remoto: princípios, sistemas de sensores, aplicações em pesquisas geográficas.
- 3. Fotogrametria: cobertura aerofotogramétrica, interpretação, aplicação e processamento digital de fotografias aéreas e imagens de satélites. Transferência de informações das fotografias para mapas.
- 4. Sistema de Informações geográficas (SIG): análise e gerenciamento de informações espaciais; alimentação e atualização de dados.
- 5. Caracterização do Meio Físico: geologia, geomorfologia, solos, hidrografia, clima, vegetação, altimetria.
- 6. Aspectos sociais, econômicos e culturais: aplicação dos dados em estudos ambientais.
- 7. Projetos ambientais: EIA/RIMA, PRAD, PGA, RCA características e finalidades.

### **ENGENHARIA MECÂNICA**

- 1. Termodinâmica e transferência de calor: estado termodinâmico e propriedades termodinâmicas; primeira lei e a conservação de energia; segunda lei aplicada a ciclos e processos; gases perfeitos; ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração; fundamentos e mecanismos de transferência de calor; análise dos processos de condução, convecção e radiação; Princípios de operação dos trocadores de calor.
- 2. Mecânica dos materiais: tração e compressão entre os limites elásticos; análise das tensões e deformações; estado plano de tensões; força cortante e momento fletor; tensões/deformações em vigas carregadas transversalmente; problemas de flexão; torção e momento torsor; momento de inércia das figuras planas.
- 3. Elementos de máquinas: elementos de fixação- rebites, pinos, chavetas, cálculo e dimensionamento; elementos de vedação e elásticos juntas e molas, cálculo e dimensionamento; Elementos de apoio mancais e rolamentos, tipos e aplicações; Elementos de transmissão Polias, correias, engrenagens, cabos tipos, cálculos e dimensionamento; fatores de segurança; propriedades dos elementos de máquina tipos de materiais e ligas, tratamentos térmicos.
- 4. Manutenção: Conceitos; Manutenção corretiva, preventiva e preditiva; terotecnologia, aplicações em engenharia.
- Legislação: Resolução DENATRAN Nº 210 de 13/11/2006; Resolução DENATRAN Nº 520 de 29/01/2015. Resolução DENATRAN Nº 552, de 17/11/2015.







# ANEXO II DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu,		, CPF	nº	
residente e domiciliado à _ nº, bairro				
sou Profissionalatividade de				
no período de//				
* Encontram-se em anexo có pagamento de ISS ou da guia de		1 0	•	
Declaro s	erem verdadeiras as info	rmações acima pre	estadas.	
	Data:/	/2016		
	Assinatura do de	eclarante		